



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 687/71.

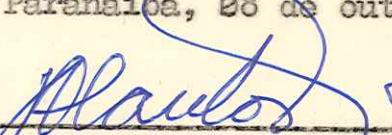
DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

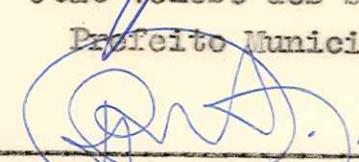
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Ponte Terra Tênis Clube, o terreno situado no fundo do mesmo clube, confrontando com o mesmo clube e o restante com terrenos da Municipalidade, meia-diga, medindo 34 x 170 metros, com área total de 5.780 metros quadrados.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de outubro 1971.


João Vélosa dos Santos
Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Rezende
Secretário